

Proc. Administrativo 23- 106/2026

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 14:45:02

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SFP, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC,
PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Requisição de Compra - Objeto: 56º Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch e 11ª Corrida Noturna Prof. João Martin Hau - DME

Prezada.

Segue documento corrigido conforme solicitado.

—

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esporte

Anexos:

TR_CORRIDAS_2026_CORRIGIDO_.docx
TR_CORRIDAS_2026_CORRIGIDO_.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de eventos poli-esportivos para realização das corridas que fazem parte do calendário do Município em 2026 - 56ª Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch e 11ª Corrida Noturna Prof. João Martin Hau, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preço:

() sim (x) não

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dos materiais, estruturas e demais itens necessários para a realização da **Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch e da Corrida Noturna Prof. João Martin Hau**:

Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch e Corrida Noturna Prof. João Martin Hau					
LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1/1	Grades de proteção (2m x 1m)	300	Unidade	R\$34,00	R\$10.200,00
1/2	Pórtico Largada/Chegada (Alumínio A15) (C.5,50cm x alt. 4m)	2	Unidade	R\$1.316,66	R\$2.633,32
1/3	Banners Palco (Back Drop, saia, testeira, lateral frontal dir./ esq, aba frontal dir./esq.) (Alumínio A15) (8m x 3m)	2	Unidade	R\$2.660,00	R\$5.320,00
1/4	Back Drop (Painel de Fotos) (Alumínio A15) (3m x 2m)	4	Unidade	R\$666,66	R\$2.666,64
1/5	Tenda Chapéu de Bruxa 3x3 Branca	10	Unidade	R\$600,00	R\$6.000,00
1/6	Tenda Chapéu de Bruxa 5x5 Branca	10	Unidade	R\$746,66	R\$7.466,60
1/7	Palco com Cobertura (Abas laterais) 8 (c) x 3m 0,80cm (A)	2	Unidade	R\$3.766,66	R\$7.533,32



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1/8	Cones de Sinalização 50cm	1500	Unidade	R\$6,70	R\$10.050,00
1/9	Banners (Pórtico de Largada) (2 Testeira 5,55 cm x 0,75) (4 laterais 2,50 cm x 0,75cm)	12	Unidade	R\$340,00	R\$4.080,00
1/10	Banners (Back Drop de Premiação) (6m x 3m)	2	Unidade	R\$870,00	R\$1.740,00
1/11	Banners (Back Drop de Fotos) (3m x 2m)	4	Unidade	R\$675,00	R\$2.700,00
1/12	Kit Esportivo (Cronometragem, Nº de peito, chip, alfinete e camiseta dry-fit)	1500	Unidade	R\$58,66	R\$87.990,00
1/13	Troféu (30cm e 40cm)	150	Unidade	R\$ 54,00	R\$8.100,00
1/14	Medalhas Cunjhada 8cm com Fita Sublimada	1500	Unidade	R\$18,83	R\$28.245,00
1/15	Mesas Plástica Branca	24	Unidade	R\$22,33	R\$535,92
1/16	Placas de Km e Sinalização	20	Unidade	R\$36,50	R\$730,00
1/17	Pódio (1º ao 3º Lugar)	6	Unidade	R\$63,33	R\$379,98
1/18	Locução	2	Unidade	R\$1.150,00	R\$2.300,00
1/19	Contratação de Staff (25 staffs + transporte)	2	Unidade	R\$5.566,66	R\$11.133,32
1/20	Coordenação e Montagem de Percuso (5Km, 7Km, 10Km e Corrida Kids)	2	Unidade	R\$2.133,33	R\$4.266,66
1/21	Sistema de Luzes e som	2	Unidade	R\$2.133,33	R\$4.266,66
1/22	Organização Geral (Coordenação, Despesas, operacionais, Hospedagem, Alimentação e outros)	2	Unidade	R\$11.400,00	R\$22.800,00
1/23	Caixa de Copo de água	150	Unidade	R\$36,33	R\$5.449,50
1/24	Banheiro químico (Fem. Masc. Def.)	14	Unidade	R\$220,00	R\$3.080,00
1/25	PREMIAÇÃO em dinheiro (tabela 01-Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch) Obs.: NÃO SERÁ APLICADO DESCONTO PARA ESTE ITEM, CONFORME ITEM	1	Unidade	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

	3.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
1/26	PREMIAÇÃO em dinheiro (tabela 02- Corrida Noturna Prof. João Martin Hau Neto) Obs.: NÃO SERÁ APLICADO DESCONTO PARA ESTE ITEM, CONFORME ITEM 3.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	1	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$256.866,92

TABELAS COM QUANTITATIVO POR CORRIDA

TABELA 01 Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch			
ITE M	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Grades de proteção (2m x 1m)	150	Unidade
2	Pórtico Largada/Chegada (Alumínio A15) (C.5,50cm x alt. 4m)	1	Unidade
3	Banners Palco (Back Drop, saia, testeira, lateral frontal dir./ esq, aba frontal dir./esq.) (Alumínio A15) (8m x 3m)	1	Unidade
4	Back Drop (Painel de Fotos) (Alumínio A15) (3m x 2m)	2	Unidade
5	Tenda Chapéu de Bruxa 3x3 Branca	5	Unidade
6	Tenda Chapéu de Bruxa 5x5 Branca	5	Unidade
7	Palco com Cobertura (Abas laterais) 8 (c) x 3m 0,80cm (A)	1	Unidade
8	Cones de Sinalização 50cm	750	Unidade
9	Banners (Pórtico de Largada) (2 Testeira 5,55 cm x 0,75) (4 laterais 2,50 cm x 0,75cm)	6	Unidade
10	Banners (Back Drop de Premiação) (6m x 3m)	1	Unidade
11	Banners (Back Drop de Fotos) (3m x 2m)	2	Unidade



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

12	Kit Esportivo (Cronometragem, Nº de peito, chip, alfinete e camiseta dry-fit)	1000	Unidade
13	Troféu (30cm e 40cm)	100	Unidade
14	Medalhas Cunhada 8cm com Fita Sublimada	1000	Unidade
15	Mesas Plástica Branca	12	Unidade
16	Placas de Km e Sinalização	10	Unidade
17	Pódio (1º ao 3º Lugar)	3	Unidade
18	Locução	1	Unidade
19	Contratação de Staff (25 staffs + transporte)	1	Unidade
20	Coordenação e Montagem de Percuso (5Km, 7Km, 10Km e Corrida Kids)	1	Unidade
21	Sistema de Luzes e som	1	Unidade
22	Organização Geral (Coordenação, Despesas, operacionais, Hospedagem, Alimentação e outros)	1	Unidade
23	Caixa de Copo de água	100	Unidade
24	Banheiro químico (Fem. Masc. Def.)	7	Unidade
25	PREMIAÇÃO em dinheiro (tabela 01-Corrida Rústica 1º de Maio Wilson Buch) (conforme detalhado neste Termo de Referência)	1	Unidade

TABELA 02
Corrida Noturna Prof. João Martin Hau

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Grades de proteção (2m x 1m)	150	Unidade
2	Pórtico Largada/Chegada (Alumínio A15) (C.5,50cm x alt. 4m)	1	Unidade



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

3	Back Drop (Palco de Premiação) (Alumínio A15) (6m x 3m)	1	Unidade
4	Back Drop (Painel de Fotos) (Alumínio A15) (3m x 2m)	2	Unidade
5	Tenda Chapéu de Bruxa 3x3 Branca	5	Unidade
6	Tenda Chapéu de Bruxa 5x5 Branca	5	Unidade
7	Palco com Cobertura (Abas laterais) 8 (c) x 3m 0,80cm (A)	1	Unidade
8	Cones de Sinalização 50cm	750	Unidade
9	Banners (Pórtico de Largada) (2 Testeira 5,55 cm x 0,75) (4 laterais 2,50 cm x 0,75cm)	6	Unidade
10	Banners (Back Drop de Premiação) (6m x 3m)	1	Unidade
11	Banners (Back Drop de Fotos) (3m x 2m)	2	Unidade
12	Kit Esportivo (Cronometragem, Nº de peito, chip, alfinete e camiseta dry-fit)	500	Unidade
13	Troféu (30cm e 40cm)	50	Unidade
14	Medalhas Cunhada 8cm com Fita Sublimada	500	Unidade
15	Mesas Plástica Branca	12	Unidade
16	Placas de Km e Sinalização	10	Unidade
17	Pódio (1º ao 3º Lugar)	3	Unidade
18	Locução	1	Unidade
19	Contratação de Staff (25 staffs + transporte)	1	Unidade
20	Coordenação e Montagem de Percuso (5Km, 7Km, 10Km e Corrida Kids)	1	Unidade
21	Sistema de Luzes e som	1	Unidade
22	Organização Geral (Coordenação, Despesas, operacionais, Hospedagem, Alimentação e outros)	1	Unidade



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

23	Caixa de Copo de água	50	Unidade
24	Banheiro químico (Fem. Masc. Def.)	7	Unidade
26	PREMIAÇÃO em dinheiro (tabela 02- Corrida Noturna Prof. João Martin Hau Neto) (conforme detalhado neste Termo de Referência)	1	Unidade

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 5.434/2024.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. A empresa vencedora será responsável pelo pagamento da premiação correspondente ao **ITEM 25 e 26 do LOTE** relativo à **56ª Corrida Rústica 1ª de maio Wilson Buch**, e **11ª Corrida Noturna**. Conforme valores da tabela abaixo, o montante será utilizado **exclusivamente para o pagamento da premiação**, sendo vedada a aplicação de qualquer desconto sobre estes itens.

ITEM	DETALHAMENTO DO Item 25 do Termo de referência / Item 25 da TABELA 1 Corrida Rústica 1ª de Maio Wilson Buch	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Premiação em Dinheiro 1ª Atleta Mafrense Masculino e Feminino 10 km	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Premiação em dinheiro 1ª Lugar Geral Masculino e Feminino 5km	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Premiação em dinheiro 2ª Lugar Geral Masculino e Feminino 5 km	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	Premiação em Dinheiro 3ª Lugar Geral Masculino e Feminino 5km	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	Premiação em dinheiro 1ª Lugar Geral Masculino e Feminino 10km	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	Premiação em dinheiro 2ª Lugar Geral Masculino e Feminino 10km	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
7	Premiação em dinheiro 3ª Lugar Geral Masculino e Feminino 10km	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	Premiação em dinheiro 1ª Lugar Categoria Masculino e Feminino 10 km	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
9	Premiação em dinheiro 2ª Lugar Categoria Masculino e Feminino 10 km	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
10	Premiação em dinheiro 3ª Lugar Categoria Masculino e Feminino 10km	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

VALOR TOTAL	R\$ 14.800,00
--------------------	----------------------

ITEM	DETALHAMENTO DO Item 26 do Termo de referência / Item 26 da TABELA 2 (PREMIAÇÃO 11ª Corrida Noturna)	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Premiação em Dinheiro 1ª Lugar Geral Masculino e Feminino 7km	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2	Premiação em dinheiro 2ª Lugar Geral Masculino e Feminino 7km	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Premiação em dinheiro 3ª Lugar Geral Masculino e Feminino 7km	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.400,00

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de uma empresa especializada na organização de eventos esportivos, especificamente corridas, para o município de Mafra/SC, é essencial para assegurar a execução eficiente e bem-sucedida de atividades que integram o calendário municipal de 2026. A realização dessas corridas não apenas promove a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis na comunidade, mas também fomenta o turismo local, contribuindo para a economia da região e fortalecendo o vínculo entre os moradores e visitantes com o município. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade técnica e logística dos eventos, assegurando a segurança dos participantes e o cumprimento de todas as normativas pertinentes, refletindo o compromisso da gestão municipal com a promoção do bem-estar e desenvolvimento sustentável da população de Mafra.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pela licitante, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade da contratada exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica (por serviço específico e ou global), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já executou ou executa com presteza serviços com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto licitado.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnica-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade oficial de administração da modalidade



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

de atletismo, tais como a Confederação Brasileira de Atletismo, a Federação de Atletismo do Paraná ou a Federação Catarinense de Atletismo, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, referentes à realização e organização de eventos esportivos na modalidade atletismo.

A licitante deverá, ainda, apresentar Permit válido emitido pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), de nível mínimo Bronze, comprovando que está apta a organizar eventos de acordo com as normas técnicas, esportivas e operacionais estabelecidas pela entidade nacional da modalidade.

6.4. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por entidade oficial de administração da modalidade, bem como de Permit CBAAt em nível mínimo Bronze, justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada, qualificação técnica específica e capacidade operacional adequada para a realização do evento esportivo pretendido.

Considerando que a organização de eventos de atletismo envolve requisitos técnicos próprios, tais como observância às regras oficiais da modalidade, cronometragem, arbitragem, segurança dos atletas e conformidade com padrões técnicos reconhecidos nacionalmente, a referida exigência visa reduzir riscos operacionais, garantir a qualidade dos serviços prestados e assegurar o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

7.2. Ao optar pelo critério de julgamento "POR LOTE" em detrimento do julgamento por item para a contratação de uma empresa responsável pela realização de um evento de corrida esportiva, busca-se garantir a integridade e o sucesso do evento como um todo. A natureza interdependente das diversas partes envolvidas na organização de um evento esportivo, desde a logística até a gestão de atividades, demanda uma abordagem unificada para assegurar a coesão e eficiência do projeto. Ao selecionar uma empresa com base no menor valor por lote, prioriza-se a harmonia e a sincronia entre os diferentes aspectos do evento, evitando a fragmentação que poderia resultar da contratação de várias empresas para diferentes itens. Isso reduz potenciais falhas de comunicação, simplifica o gerenciamento e promove uma visão integrada do evento, o que é crucial para garantir sua qualidade e sucess. Assim, ao adotar o critério de menor valor POR LOTE, não apenas se busca eficiência econômica, mas também se privilegia a coesão e a eficácia na execução do evento de corrida esportiva.

8. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

8.1.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avançado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

8.1.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.4. A Contratante disponibilizará ambulância com equipe de apoio, para suporte a possíveis intercorrências com os participantes.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- 8.2.2. A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- 8.2.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.2.4. A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- 8.2.5. A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- 8.2.6. A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- 8.2.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.
- 8.2.8. A contratada deverá recolher todo o seu material, assim que o evento for finalizado.

9. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços: inscrição, cadastramento, cronometragem e apuração, com fornecimento de materiais, equipamentos e pessoal para realização das corridas.

9.1.1. Das Inscrições:

- 9.1.1.1. A empresa deverá disponibilizar sítio eletrônico para a realização das inscrições, além de encaminhar link de acesso, para ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura de Mafra.
- 9.1.1.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, em período previamente definido pelo Departamento de Esportes.
- 9.1.1.3. O valor da taxa de inscrição para todos os candidatos será de **R\$ 55,00 (quarenta e cinco reais)**.
- 9.1.1.4. A contratada deverá disponibilizar ao Departamento de Esportes link de acesso à plataforma de inscrições que possibilite o acompanhamento e a conferência de todas as inscrições realizadas pelos atletas, a fim de permitir o mensuramento do valor final arrecadado a título de inscrições.
- 9.1.1.5. O valor total arrecadado por ocasião das inscrições de cada corrida deverá ser transferido, em até no máximo 15 (quinze) dias após o término de cada uma delas, para conta corrente da Prefeitura de Mafra, devidamente indicada no contrato.
- 9.1.1.6. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante a emissão de boleto bancário, gerado no ato da inscrição, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

9.1.2. Do Cadastramento

9.1.2.1. A empresa deverá efetuar a entrega dos números de peitos com chips anexados ao numeral e fazer a conferência dos dados das inscrições dos atletas com os dados do chip eletrônico, na entrega dos kits.

9.1.3. Da Cronometragem e Da Apuração

9.1.3.1. A empresa deverá disponibilizar sistema de cronometragem para apuração do resultado, com o fornecimento de chip.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

9.1.3.2. A empresa deverá, imediatamente após as chegadas dos atletas, apresentar os resultados das colocações para que possam ser feitas as premiações no pódio, por categoria, ficando responsável pela entrega das medalhas e dos troféus.

9.1.3.3. A empresa deverá apurar possíveis erros e/ou questionamentos durante a apuração.

9.1.3.4. Quaisquer prejuízos causados à Prefeitura de Mafra ou a algum atleta devido a erros de cadastro/inscrição/apuração por parte da contratada, deverão ser ressarcidos pela empresa.

9.1.3.5. A empresa deverá permitir acesso ao Departamento de Esportes para acompanhamento das inscrições para fins de estatística e do resultado.

9.1.4. Dos Kits

9.1.4.1. Os kits que serão entregues aos inscritos deverão ser montados e entregues pela contratada e deverão conter:

9.1.4.1.1. Cronometragem;

9.1.4.1.2. Número para peito;

9.1.4.1.3. Chip para apuração;

9.1.4.1.4. Alfinete para fixação;

9.1.4.1.5. Camiseta fabricada em material dry fit com Proteção UV (98,5%PÉS + 1,5% elastano), manga curta estampa Slike 6x3 da Prefeitura Municipal de Mafra e DME. (cor e estampa à definir).

9.1.5. Do Pessoal da Contratada

9.1.5.1. A contratada deverá disponibilizar colaboradores suficientes para o dia do evento, os quais ficarão responsáveis por toda a organização e condução do evento, e deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

9.2. O licitante vencedor deve executar o serviço a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo cronograma da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

9.3. O Departamento de Esportes deverá, em até 5 (cinco) dias após a data do evento, fornecer à empresa contratada as contas bancárias dos atletas vencedores para o pagamento das premiações.

9.4. A empresa deverá, em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos dados de depósito informados pelo Departamento de Esportes, efetuar o pagamento das premiações.

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6. A data do evento já está estipulada pelo calendário de corridas de Rio Negro e Mafra, sendo a 56ª Corrida Wilson Buch, no dia 01 de maio, e a 11ª Corrida Noturna no dia 24 de outubro.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

10.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o evento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

10.9. Fica designado o servidor Carlos Roberto da Silva, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Nataniel Felipe Maria, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.10. Fica designada, como gestor de contratos, o Jean Felipe Schafascheck, para exercer a gestão contratual.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

11.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de pesquisa direta com fornecedores, cotados pelo servidor Jean Felipe Schafascheck, Gerente Municipal de Esportes, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo licitatório

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

13.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

13.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

13.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

13.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

13.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

13.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Elaborado em: 07 de Janeiro de 2026.

Aprovado em: 10 de Janeiro de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Jean Felipe Schafascheck

Gerente de Esporte

Gestor do Contrato

Responsável pela Emissão do Termo de Referência

Carlos Roberto da Silva

Diretor Municipal de Esporte

Fiscal de Contrato

Nataniel Felipe Maria

Fiscal de Contratos Substituto

